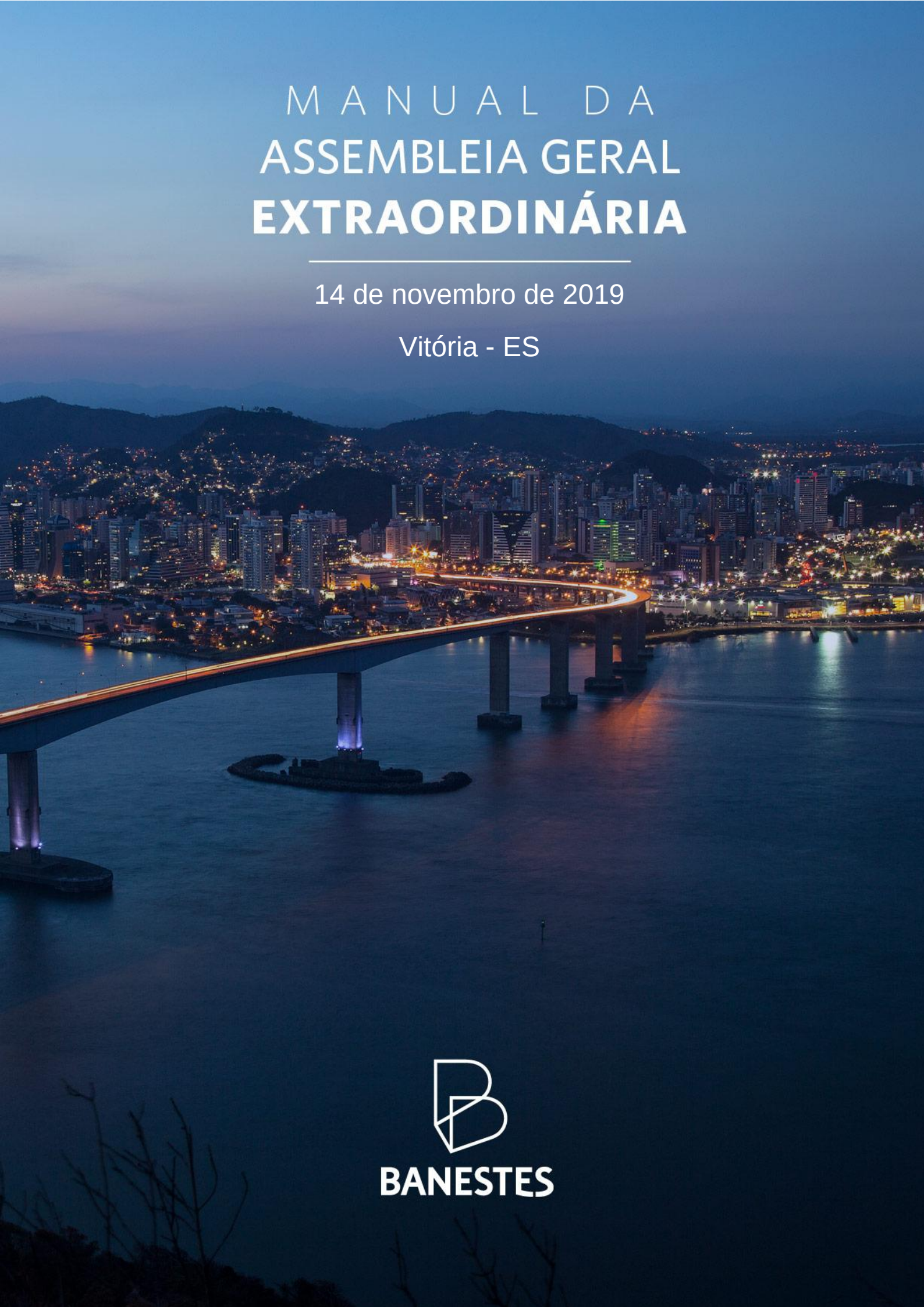
MANUAL DA
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

14 de novembro de 2019

Vitória - ES



BANESTES

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO 003

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 004

2.1 LOCAL E DATA 004

2.2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS PERTINENTES 004

2.3 QUÓRUM DE INSTALAÇÃO 004

2.4 QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES 004

2.5 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO 004

2.6 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO INDICADO 005

2.7 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 005

2.7.1 Participação Presencial 005

2.7.2 Participação por Procuradores 005

2.8 PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO 006

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 009

4.1 Destituição de membros do Conselho de Administração, que permanecerão nos cargos até eleição e posse dos novos titulares 009

4.2 Fixação do número de membros do Conselho de Administração 009

4.3 Eleição de membros do Conselho de Administração para cumprir mandato até a posse do que for eleito na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 282, de 26.06.1998) 009

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Convidamos V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a ser realizada no dia 14 de novembro de 2019, às 10 horas, na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre as matérias constantes no Edital de Convocação, publicado em 28 de outubro de 2019 nos sites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e de Relações com Investidores do Banestes (http://www.banestes.com.br/ri) da Sociedade.

Cumpre destacar que nesta Assembleia Geral Extraordinária, a Sociedade não utilizará o Boletim de Voto a Distância, considerando que a eleição de membros do Conselho de Administração não se enquadra em nenhum dos casos mencionados no artigo 21-A, §1º, inciso II, alínea "b", da Instrução CVM nº 481/2009, e alterações.

A Administração do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo agradece a confiança e se coloca à disposição dos Senhores Acionistas para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sergio Pereira Ricardo
Presidente do Conselho de Administração

José Amarildo Casagrande
Diretor-Presidente

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sociedade realizará Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre a matéria constante do Edital de Convocação, parte integrante deste Manual.

2.1 LOCAL E DATA

A Assembleia Geral Extraordinária do Banestes S.A. será realizada no dia 14 de novembro de 2019, às 10 horas, na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES).

2.2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS PERTINENTES

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Banestes S.A., parte integrante do presente Manual, e demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, se encontram à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Sociedade, no site de Relações com Investidores da Sociedade (www.banestes.com.br/ri), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

2.3 QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Conforme disciplina o artigo 125 da Lei n.º 6.404/1976, e ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

2.4 QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, em consonância com o artigo 129 da Lei nº 6.404/1976, ressalvadas as exceções previstas em lei.

2.5 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia, conforme disciplina a legislação vigente e o Estatuto Social do Banestes S.A.

2.6 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO INDICADO

O candidato indicado para compor o Conselho de Administração, deve possuir as condições prévias de elegibilidade previstas, em especial, nos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404/1976; na Resolução n.º 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional – CMN; no Estatuto Social da Sociedade; no Decreto Estadual ES n.º 3065-R/2012, regulamentando a Lei Ordinária n.º 9.891/2012, que dispõe sobre a vedação à nomeação, à contratação e à designação no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo em razão de prática de ato tipificado na Lei Complementar n.º 64/1990, como causa de inelegibilidade; na Lei n.º 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e na Instrução n.º 367/2002, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2.7 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.7.1 Participação Presencial

Para participar da Assembleia, de forma presencial, o acionista deverá comparecer ao local da sua realização portando documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

Para dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, os documentos indicados deverão ser apresentados pelos acionistas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral, conforme preceitua o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481/2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

2.7.2 Participação por Procuradores

Nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976, o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia.

Cumpre destacar que, consoante já informado no item anterior, o acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, de acordo com o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

Visando agilizar os trabalhos da Assembleia, é indicado que os acionistas apresentem, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, o documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como o comprovante expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, e o instrumento de mandato. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481/2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Os documentos societários e instrumentos de mandato lavrados em língua estrangeira deverão estar notarizados e consularizados; traduzidos para o português, por Tradutor Público, com sua firma reconhecida; e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. A Sociedade não adota procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

2.8 PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

A Sociedade não realizará pedido público de procuração na presente Assembleia.

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de novembro de 2019, às 10 horas, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Destituição de membros do Conselho de Administração eleitos na forma estatutária;

2. Fixação do número de membros do Conselho de Administração;

3. Eleição de membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 282, de 26.06.1998).

Comunicamos que:

- os acionistas poderão participar da Assembleia de forma presencial, por procuração ou através do voto a distância:

a) Presencial: o acionista deverá comparecer ao local da sua realização portando documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

b) Por Procuração: o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia.

- de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481/2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados podem participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009, e alterações, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade (www.banestes.com.br/ri), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 28 de outubro de 2019.
Conselho de Administração

(ass.:), Sergio Pereira Ricardo Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Estanislau Kostka Stein, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino dos Santos e Rogério Arthmar, Conselheiros.

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, em reunião realizada nesta data, convocou Assembleia Geral Extraordinária a fim de que os acionistas deliberem sobre a ordem do dia transcrita a seguir:

4.1 Destituição de membros do Conselho de Administração, que permanecerão nos cargos até eleição e posse dos novos titulares:

- Réveles Belarmino dos Santos, CPF 719.219.827-72;

- Estanislau Kostka Stein, CPF 364.792.097-53.

4.2 Fixação do número de membros do Conselho de Administração;

Conforme estabelece o artigo 26 do Estatuto Social, o Conselho de Administração do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espirito Santo será composto de, no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) membros. Desta forma, fica composto o referido órgão estatutário por 9 (nove) membros, com mandato até posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020.

4.3 Eleição de membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 282, de 26.06.1998);

O Conselho de Administração do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espirito Santo, de acordo com os artigos 26 e 28 do Estatuto Social, será composto de, no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) membros, sendo membros obrigatórios:

- ✓ o Diretor-Presidente da Sociedade;
- ✓ o representante da Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses; e
- ✓ o representante dos empregados do Banestes S.A.

Os demais membros do Conselho de Administração serão escolhidos pelos acionistas, observado o disposto no artigo 29, que “no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes”. Diante do exposto, para compor o Conselho de Administração, com mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO de 2020, estão sendo indicados os seguintes profissionais:

(i) na forma estatutária, caput do artigo 28:

- ✓ ***Carla Barreto***, brasileira, divorciada, bancária, Carteira de Motorista n.º 01000234660, Detran-ES, CPF n.º 911.810.627-72, residente na Rua Humberto Martins de Paula, 125/704, Enseada do Suá, Vitória (ES), CEP 29050-225, na condição de representante da Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES, em substituição ao Conselheiro Réveles Belarmino dos Santos.

(ii) na forma estatutária, artigo 29, por indicação do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, na condição de Conselheiro Independente:

- ✓ ***Luiz Fernando Schettino***, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade nº 378.362, SSP/ES, CPF nº 713.819.537-00, residente na Av. Nicolau Von Schilgen, 215/103, Mata da Praia, Vitória (ES), CEP 29065-130, em substituição ao Conselheiro Estanislau Kostka Stein.

(iii) por indicação do acionista controlador, Estado do Espirito Santo:

- ✓ ***Marcelo Calmon Dias***, brasileiro, casado, servidor público estadual, Carteira de Identidade nº 667.774, SSP/ES, CPF nº 887.470.427-53, residente na Rua Desembargador Augusto Botelho, 830/202, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP 29101-110, em substituição à Conselheira Andreia Pereira Carvalho, CPF 045.948.377-35, destituída na Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2019.

Ressaltamos que os candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, conforme declararam, atendem às condições prévias de elegibilidade previstas, em especial, artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; Resolução n.º 4.122, de 2/8/2012, do Conselho Monetário Nacional; Instrução n.º 367/2002, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Lei 13.303/2016; Estatuto Social da Sociedade; e Decreto Estadual ES n.º 3065-R/2012, regulamentando a Lei Ordinária nº 9.891/2012, que dispõe sobre a vedação à nomeação, à contratação e à designação no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Espírito Santo em razão de prática de ato tipificado na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, como causa de inelegibilidade.

O processo de indicação e avaliação dos profissionais indicados para compor o Conselho de Administração do Banestes S.A. foi analisado pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade da Sociedade, que opinou favoravelmente às presentes indicações.

A seguir, as informações dos indicados:

Formulário de Referência

Anexo 24 à instrução CVM n.º 480, de 7.12.2009

(itens 12.5 a 12.10.)

12.5 Em relação a cada um dos **administradores** e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome: ***Carla Barreto***
b. data de nascimento: ***10/09/1967***
c. profissão: ***Bancária***
d. CPF ou número do passaporte: ***CPF N.º 911.810.627-72***
e. cargo eletivo ocupado: ***Membro do Conselho de Administração***
f. data de eleição: ***Assembleia Geral Extraordinária de 14/11/2019***
g. data da posse: ***após autorização do Banco Central do Brasil***
h. prazo do mandato: ***até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020.***
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: ***Gerente Geral, Superintendente, Diretora.***
j. se foi eleito pelo controlador ou não: ***não, eleito na forma estatutária, artigo 28.***
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: ***não se trata de membro independente.***
l. número de mandatos consecutivos: ***1º mandato.***
m. informações sobre:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome e setor de atividade da empresa: ***Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo – Sociedade Anônima de capital aberto e de economia mista, organizado sob a forma de Banco Múltiplo, com carteira comercial.***
• cargo: ***Gerente Geral, Superintendente de Recuperação de Ativos e Diretora da Diretoria de Negócios e Recuperação de Ativos.***
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ***A empresa é o próprio emissor.***

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. ***não há***
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos
i. qualquer condenação criminal: ***Nada consta.***
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: ***Nada consta.***
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: ***Nada consta.***
12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo: ***Não atuou.***
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários: ***Não atuou como membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.***
12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo: ***Não atuou.***
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
a. administradores do emissor: ***Não há.***
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: ***Não há.***
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: ***Não há.***
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: ***Não há.***
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social. ***Não há.***
b. controlador direto ou indireto do emissor. ***Não há.***
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas. ***Não há.***

a. nome: ***Luiz Fernando Schettino***
b. data de nascimento: ***09/03/1960***
c. profissão: ***Professor Universitário***
d. CPF ou número do passaporte: ***CPF N.º 713.819.537-00***
e. cargo eletivo ocupado: ***Membro do Conselho de Administração***
f. data de eleição: ***Assembleia Geral Extraordinária de 14/11/2019***
g. data da posse: ***após autorização do Banco Central do Brasil***
h. prazo do mandato: ***até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020.***
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: ***não exerceu;***
j. se foi eleito pelo controlador ou não: ***sim, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo.***
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: ***sim, membro independente, tendo como critério o parágrafo segundo do artigo 29 do Estatuto Social da Sociedade.***
l. número de mandatos consecutivos: ***1º mandato.***
m. informações sobre:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome e setor de atividade da empresa: ***Universidade Federal do Espírito Santo, ensino superior.***
• cargo: ***Professor.***

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ***Não integra o grupo econômico do emissor e nem se trata de empresa controlada por acionista do emissor.***
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. ***não há***
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos
i. qualquer condenação criminal: ***Nada consta.***
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: ***Nada consta.***
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: ***Nada consta.***
12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo: ***Não atuou.***
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários: ***Não atuou como membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.***
12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo: ***Não atuou.***
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
a. administradores do emissor: ***Não há.***
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: ***Não há.***
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: ***Não há.***

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: ***Não há.***
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social. ***Não há.***
b. controlador direto ou indireto do emissor. ***Não há.***
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas. ***Não há.***

a. nome: ***Marcelo Calmon Dias***
b. data de nascimento: ***14/8/1966***
c. profissão: ***Servidor Público Estadual***
d. CPF ou número do passaporte: ***CPF N.º 887.470.427-53***
e. cargo eletivo ocupado: ***Membro do Conselho de Administração***
f. data de eleição: ***Assembleia Geral Extraordinária de 14/11/2019***
g. data da posse: ***após autorização do Banco Central do Brasil***
h. prazo do mandato: ***até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020.***
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: ***membro do Conselho de Administração de 30/12/2013 a 5/3/2015***
j. se foi eleito pelo controlador ou não: ***sim, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo.***
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: ***não será eleito como membro independente.***
l. número de mandatos consecutivos: ***1º mandato.***
m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome e setor de atividade da empresa: ***Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, órgão público da administração direta – Governo do Estado do Espírito Santo***
• cargo: ***Subsecretário de Estado desde 15/3/2010***
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ***Não integra o grupo econômico do emissor e nem se trata de empresa controlada por acionista do emissor.***
• nome e setor de atividade da empresa: ***Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo***
• cargo: ***membro do Conselho de Administração (2013-2015)***
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. ***A empresa é o próprio emissor.***
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. não há
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos
i. qualquer condenação criminal: ***Nada consta.***
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: ***Nada consta.***
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: ***Nada consta.***
12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo: ***Não atuou.***
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários: ***Não se aplica.***
12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos

comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo: ***Não se aplica.***
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
a. administradores do emissor: ***Não há.***
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: ***Não há.***
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: ***Não há.***
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: ***Não há.***
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social. ***Não há.***
b. controlador direto ou indireto do emissor. ***Não há.***
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas. ***Não há.***

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conselho de Administração

Sergio Pereira Ricardo
Presidente

Andreia Pereira Carvalho
Estanislau Kostka Stein
João Felício Scárdua
José Amarildo Casagrande
Nilson Elias Tristão
Pedro Marcelo Cezar Guimarães
Réveles Belarmino dos Santos
Rogério Arthmar
Conselheiros

Diretoria

José Amarildo Casagrande
Diretor-Presidente

Alcio de Araujo
Carlos Artur Hauschild
Fernando Poncio Paiva
Fernando Valli Cardoso
Marcos Amaral Vargas
Marcos Vinicius Nunes Montes
Silvio Henrique Brunoro Grillo
Diretores


BANESTES